



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350011/004043/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Termo de Referência objetiva descrever a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de sonorização, visando o reaparelhamento e a modernização da Subseção de Som, pertencente ao Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM).

1.2. A empresa CONTRATADA será responsável por garantir o fornecimento dos equipamentos de sonorização nas condições e quantidades especificadas neste documento e seus anexos. É fundamental que os equipamentos estejam em conformidade com alto padrão de qualidade e segurança, conforme as normatizações vigentes no país. Esse compromisso é essencial para que a DGTIC possa atender integralmente às suas necessidades técnicas na prestação de serviços e suporte às demandas de sonorização das diversas Unidades da Corporação.

1.3. Considerando, nesse sentido, garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela DGTIC, é imprescindível a aquisição pretendida; e,

1.4. Ressalta-se a inexistência de processo licitatório que contemple o referido objeto. Para garantir competitividade e economicidade, considerando que o objeto é de baixa complexidade e altamente usual no mercado, a dispensa de licitação será realizada por menor preço por item, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. NATUREZA DAS ATIVIDADES DA DGTIC

2.1.1. A Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC) desempenha um papel crucial na gestão e coordenação de toda a infraestrutura tecnológica da Polícia Militar. Sua missão é garantir que todos esses recursos estejam alinhados com as necessidades operacionais e estratégicas da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM).

2.1.2. A natureza especializada das atividades tecnológicas na Polícia Militar demanda não apenas a capacitação contínua dos recursos humanos, garantindo que a Instituição se mantenha na vanguarda da evolução tecnológica, mas também a aquisição de equipamentos modernos que sustentem as necessidades decorrentes da adoção de novas tecnologias. Nesse sentido, é essencial dispor de soluções de sonorização que suportem eficazmente as demandas emergentes.

2.1.3. A aquisição de novos equipamentos de sonorização para a DGTIC é imprescindível devido às falhas recorrentes dos atuais. Esses equipamentos têm passado por múltiplos reparos sem sucesso, componentes queimados e obsoletos, confirmando a incapacidade de manter um desempenho adequado. A frequente ocorrência de defeitos durante a prestação de serviços às Unidades, aliada à impossibilidade de conserto eficaz, evidencia a urgência da substituição. Além disso, a obsolescência tecnológica torna inviável a obtenção de peças de reposição, agravando a situação e reforçando a necessidade da aquisição imediata de novos equipamentos.

2.1.4. Adicionalmente, a necessidade de novos equipamentos foi sinalizada pelas falhas críticas relatadas no Processo SEI-350011/002479/2024, na CI SEPM/DGTIC N°3481, de 27 de agosto de 2024, sob o *index* 81839011, pois durante a 10ª temporada hípica, três pontos de sonorização falharam, e, apesar de tentativas de reparo realizadas no momento do evento e após, como por exemplo, a troca de fusíveis e cabos de força, não solucionaram os problemas. Essa situação destacou a obsolescência e insuficiência dos equipamentos utilizados. Um cenário similar documentado no Processo SEI-350011/003970/2024, na CI SEPM/DGTIC/SAU N°1884, sob o *index* 89878994 um incidente ocorreu durante a Solenidade de Entrega das Condecorações da Medalha, na sede do BAC. Esses problemas reiteram a urgência em adquirir novos equipamentos para compor os sistemas de sonorização, para garantir a capacidade de atender a eventos de

médio e grande porte de forma eficaz e contínua. O cenário atual dos equipamentos impede a DGTIC de atuar diretamente no apoio técnico e operacional quanto à sonorização, como também pode ser visualizado no processo SEI-350020/070203/2024, onde o 23º BPM solicita apoio para o fornecimento de equipamento e operador, para atender ao evento de inauguração da Sala de Crise e Centro de Comando e Controle com a presença do Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, entretanto, a área técnica não dispõe de equipamentos para o referido empréstimo. Assim como esse, outros eventos passaram a não ser atendido pela Técnica de Som.

2.1.5. Portanto, a aquisição proposta para o reaparelhamento e modernização do parque que compõe o sistema de sonorização externo da DGTIC é essencial para garantir a prestação de serviços eficientes e seguros, em resposta às crescentes demandas da Corporação. A compra resolverá as limitações atuais, uma vez que, devido aos problemas relatados, a Diretoria tem enfrentado dificuldades em manter seus serviços operacionais. Além de criar um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro para os técnicos responsáveis, assegurando que as necessidades de sonorização das diversas Unidades da Corporação sejam plenamente atendidas, sem interrupções ou comprometimentos na qualidade do serviço.

2.2. ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DGTIC

2.2.1. A Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC), estabelecida pelo Boletim PM Nº 084 de 12 de maio de 2022, desempenha uma função vital não só na Segurança Pública, mas também na sociedade em geral. Com o avanço da tecnologia e os desafios contemporâneos, a integração de soluções tecnológicas tornou-se indispensável para melhorar a eficácia das operações da Polícia Militar.

2.2.2. A DGTIC é composta por duas diretorias principais: a Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia (DIT) e a Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), além de sua Assessoria Técnica e de Controle, Seção de Projetos e Contratos, e o Serviço de Atendimento aos Usuários (SAU), que atua como elo entre as demais unidades e a diretoria, pois é por meio deste setor que os serviços são realizados de forma direta. Além disso, diversos departamentos internos apoiam a diretoria, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento de iniciativas estratégicas e cooperativas, fortalecendo a capacidade da Polícia Militar de responder de forma eficiente e integrada às necessidades da sociedade.

2.2.3. A importância da Diretoria se evidencia na prestação eficiente de serviços dentro da Corporação, garantindo que as unidades operacionais e administrativas disponham de ferramentas tecnológicas de ponta. Isso resulta em operações, comunicações e fluxos de informações mais rápidos, facilitando decisões mais acertadas, que são fundamentais para o sucesso das operações policiais. Dessa forma, a DGTIC não apenas sustenta o funcionamento tecnológico interno da Instituição, mas também aprimora a interação e a qualidade do serviço prestado à sociedade, assegurando uma resposta ágil e eficiente às demandas de segurança pública.

2.2.4. Por fim, é importante destacar que os equipamentos em tela são essenciais para a realização de diversas solenidades, cerimônias, eventos e formaturas, tanto em ambientes abertos quanto fechados. Muitos desses eventos contam com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador, Deputados de ambas as esferas, representantes de diversas Secretarias de Governo, outras autoridades importantes do Governo Federal e, ocasionalmente, autoridades estrangeiras, como citado no documento da SAU sob o *index* 83414220.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de sonorização, visando o reaparelhamento e modernização da Subseção de Som, pertencente ao Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) da DGTIC, conforme especificação e quantitativo a seguir:

3.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E UNIDADES

Quadro I – Descrição do SIGA

Item	Código do item	ID SIGA	Descrição SIGA	Unidade de fornecimento	Qtd
1	5835.013.0030	171008	CAIXA SOM AMPLIFICADA, NUMERO CANAIS: 1 CN, MATERIAL CAIXA: POLIPROPILENO REFORCADO, COR: PRETA, IMPEDANCIA: 200 OHM, POTENCIA RMS: 500 W, ENTRADA: USB, SAIDA: P2, ALIMENTACAO: 110 ~ 220 V, FALANTES: WOOFER DE 10", DIMENSOES (L X H X P), CAIXA: 59X37X32CM, CARACTERISTICAS ESPECIAIS: CONTROLE REMOTO, CONEXÃO BLUETOOTH, RADIO FM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	08
2	5835.006.0001	26327	PEDESTAL CAIXA ACUSTICA, MATERIAL HASTE: ALUMINIO	UN	08

Fonte: SIGA – Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

OBSERVAÇÃO: Em caso de divergências na descrição do item SIGA, **PREVALECERÃO** as especificações do objeto contidas no Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto, deste presente Termo de Referência.

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dos produtos contidos no objeto dar-se-á por meio da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando o valor estimado da contratação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75 É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,

(Valores atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

4.2. Considerando os valores da pesquisa de mercado, que se baseou nas propostas contidas no Anexo II – Orçamentos Recebidos do Processo, ficou evidenciado que a contratação do pretendido objeto se encontra em um valor inferior aos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. Assim sendo, fica dispensada para a presente contratação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.1.1. Os equipamentos de sonorização deverão ser entregues na sede da DGTIC, no prazo máximo de 5 dias corridos após a assinatura do contrato, contados a partir da

emissão da Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), localizada na Rua do Carmo, s/nº, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-051, dentro do CICC - Centro Integrado de Comando e Controle.;

5.1.2. Não será necessária a apresentação de amostras dos produtos contidos no objeto;

5.1.3. A SEPM/DGTIC não aceitará a exigência de faturamento mínimo;

5.1.4. O item que estiver em desconformidade com o Termo de Referência e o Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto, violados e/ou em estado estranho de conservação e apresentação, deverão ser substituídos em sua totalidade, em um prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas;

5.1.5. A empresa CONTRATADA se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além de toda logística (transporte, carga, descarga e entrega do objeto), estes deverão estar plenamente alinhados com o presente termo;

5.1.6. Todos os equipamentos de sonorização devem atender rigorosamente aos padrões de qualidade e segurança exigidos no Brasil, para garantir a proteção dos técnicos que os utilizarão. Devem observar as normas protocoladas por órgãos competentes de controle de qualidade, como ABNT, INMETRO, NBR, entre outros, respeitando especialmente as prescrições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.2. Os produtos devem ser compatíveis com as especificações descritas, novos, em suas embalagens originais. Não serão aceitos produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;

5.3. Todas os produtos do objeto, além dos manuais, panfletos explicativos, certificados de garantia e outros documentos que os compõem, deverão conter os acessórios e componentes essenciais para sua ligação e/ou montagem, como por exemplo, cabo para ligação, encaixes e/ou acabamentos, devendo estar de acordo com o Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto; e,

5.4. A empresa vencedora do certame deverá fornecer uma listagem em formato de planilha, contendo a descrição clara de cada item com seus números, para facilitar a conferência, cadastro e controle das garantias. Devem incluir manuais, instruções e

panfletos explicativos em português do Brasil, além de certificados de garantia do fabricante.

5.5. REQUISITOS TEMPORAIS

5.5.1. A empresa contratada deverá apresentar um cronograma para o fornecimento dentro do prazo estabelecido, devendo esclarecer dúvidas a qualquer tempo, e se comprometer a cumprir rigorosamente esse prazo, com penalidades previstas em caso de atrasos não justificados, ou entrega de produtos fora da especificação definida neste documento e seu anexo.

5.6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

5.6.1. A contratação para o fornecimento de equipamentos de som deve incluir requisitos de sustentabilidade que garantam a responsabilidade ambiental e a eficiência dos recursos. Os equipamentos fornecidos poderão ser fabricados e projetados com materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental, seguindo as diretrizes de práticas sustentáveis estabelecidas por normas e certificações ambientais reconhecidas no País, desde que garantidas a segurança os técnicos que os utilizarão.

5.6.2. Deverá também garantir que os equipamentos sejam energeticamente eficientes, reduzindo o consumo de energia e promovendo a economia de recursos naturais.

5.6.3. A DGTIC priorizará fornecedores que demonstrem um compromisso claro com práticas sustentáveis, integrando considerações ambientais em suas operações e processos produtivos. Esta abordagem visa não apenas cumprir com as regulamentações ambientais, mas também promover uma cultura de responsabilidade ambiental dentro da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

5.7. REQUISITOS LEGAIS

5.7.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.7.2. Decreto Estadual nº 48.816, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito estadual;

5.7.3. Decreto Estadual nº 48.820 de 27 de novembro de 2023 que regulamenta a contratação direta, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; e,

5.7.4. RIO DE JANEIRO. SEPM. Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PEDTIC 2023-2024).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor para a contratação destinada ao fornecimento de equipamentos de sonorização, visando o reaparelhamento e modernização das Equipes de Atendimento externo da DGTIC, será baseada na análise de critérios nacionais padronizados. Para isso, será utilizada a Média Aritmética Simples, que consiste em dividir a soma de todos os valores distintos relacionados pelo número total de produtos considerados nessa avaliação. Neste caso, a média foi de R\$ 41.610,67 (Quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos), sem arredondamento.

Quadro II – Comparativos Preços de Mercado

Item	Descrição SIGA	Un	Qtd	EMPRESA 1 (CNPJ 14.626.565/0001-93)		Totais
				Valor Unitário	Total	
1	CAIXA SOM AMPLIFICADA 500 W RMS	UN	8	R\$	5.199,00	R\$ 41.592,00
2	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UN	8	R\$	199,00	R\$ 1.592,00
TOTAIS						R\$ 43.184,00
Item	Descrição SIGA	Un	Qtd	EMPRESA 2 (CNPJ 33.662.735/0001-30)		Totais
				Valor Unitário	Total	
1	CAIXA SOM AMPLIFICADA 500 W RMS	UN	8	R\$	5.019,00	R\$ 40.152,00
2	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UN	8	R\$	209,00	R\$ 1.672,00
TOTAIS						R\$ 41.824,00
Item	Descrição SIGA	Un	Qtd	EMPRESA 3 (CNPJ 08.964.597/0001-04)		Totais
				Valor Unitário	Total	
1	CAIXA SOM AMPLIFICADA 500 W RMS	UN	8	R\$	4.799,00	R\$ 38.392,00
2	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UN	8	R\$	179,00	R\$ 1.432,00
TOTAIS						R\$ 39.824,00

Fonte: Anexo II – Orçamentos Recebidos

6.2. Os orçamentos levantados serviram apenas, para comparativos de preço de mercado, e seguem apensados no Anexo II – Orçamentos Recebimentos.

6.3. Os valores apresentados servem apenas como parâmetro balizador ao ordenador de despesas, devendo ser refeita pelo setor de Pesquisa de Preços competente, em momento oportuno e posterior.

7. VOLUMETRIA DA DEMANDA

7.1. Quanto aos quantitativos, a fim de atender as necessidades da SEPM/DGTIC, utilizou-se como fonte de informações, o documento sob o *index* nº 65659679, contidas no processo SEI-350008/000253/2023, item 2 do referido documento, tendo em vista a urgência de aquisição, para saneamento dos problemas descritos ao longo do presente Termo.

Quadro III – Volumetria da Demanda - Quadro de Distribuição

Item	Siga	Descrição Resumida	Qtd	Local para guarda
1	171008	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500W RMS (ATIVA)	08	Quartel General
2	26327	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA (TRIPÉ)	08	Quartel General

Fonte: documento sob o *index* 65659679

8. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA deverá observar os prazos estabelecidos objetivando o pleno funcionamento dos equipamentos durante os períodos de garantias dos fabricantes, que deverão estar claros e bem definidos na documentação a ser entregue, com no mínimo 12 (doze) meses para os equipamentos elétricos;

8.2. Após a assinatura do contratado, a empresa CONTRATADA terá até 03 (três) dias úteis para realizar reunião com a CONTRATANTE, para formalizar a entrega;

8.3. O local para a entrega conforme mencionado acima deverá ser na sede da DGTIC, situada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), na Rua Carmo Neto, S/n, 3º andar - Cidade Nova, Rio (<https://maps.app.goo.gl/zveJ9MbxQPMiej5N9>);

8.4. O horário de realização da entrega poderá ser de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou em acordo mútuo entre CONTRATADA e CONTRATANTE, mediante agendamento prévio;

8.5. Tantos os equipamentos de som, como os suportes deverão ser novos sem nunca terem sido utilizados, com as garantias estabelecidas no item 5.4;

8.6. Para os casos de defeitos que sejam identificados como “de fábrica”, a CONTRATADA deverá realizar a substituição por item igual ou superior sem ônus para a Administração Pública, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, enquanto durar a vigência da garantia exigida neste termo;

8.7. A CONTRATADA deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, e suportes requeridos de acordo e exclusivamente com as especificações e características pertinentes ao mesmo, conforme o Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto;

8.8. A CONTRATADA deverá fornecer meios para esclarecimento de dúvidas enquanto as garantias estiverem em vigor, através de Canais de Atendimento, tais como: ligação gratuita, aplicativos de mensagens, e-mail e sistema *help-desk*, de forma a facilitar o acesso a Assistência Técnica e/ou Autorizadas do fabricante, para as assistências que se caracterizarem “*de fábrica*”, enquanto durar a garantia, sem ônus para a CONTRATANTE; e,

8.9. As despesas relativas aos consertos ou ajustes; encargos trabalhistas; de seguro de acidentes; impostos; contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus, enquanto durar a garantia.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá observar os prazos estabelecidos objetivando a entrega de todos os produtos que compõe o objeto;

9.2. O objeto será recebido em até 5 (cinco) dias após assinatura do contratado, e, emitido a Ordem de Fornecimento, onde a Comissão de Gestão e Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;

9.3. A Comissão de Gestão e Fiscalização em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, realizará a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, e, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, que encaminhará aos setores internos conforme fluxo, para prosseguimento aos processos internos de pagamento.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1. A avaliação da qualidade dos produtos que compõe o objeto estará condicionada à observância de suas especificações técnicas contidas no ANEXO I, cabendo à verificação aos representantes da CONTRATANTE; e,

10.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA realizou a entrega de equipamentos de som fora do padrão de segurança, conforme as normas em vigor no país, inferior ao descrito no ANEXO I, e/ou quebrados ou danificados sendo vedada a realização de reparos nos referidos produtos, devendo os mesmos serem entregues novos, sem nunca terem sido utilizados, e substituídos por outros novos, igual ou superior sem ônus a CONTRATANTE.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Por tratar-se de bens que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, de fácil aquisição no mercado, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL

12.1. Prova de inscrição no CNPJ da empresa – Cartão CNPJ;

12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;

12.4. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei Federal nº 9.012/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega das propostas;

12.5. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

12.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

12.7. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede da empresa;

12.8. O fornecedor deverá solicitar a certidão municipal no órgão executivo do domicílio ou sede da empresa;

12.9. A certidão municipal deverá conter código de controle e ou verificador de autenticidade ou “QR Code” (Quick Response Code) para consulta de sua veracidade;

12.10. A certidão municipal que não apresentar o solicitado no item supracitado deverá ser apresentada pelo fornecedor em via original e ou cópia autenticada;

12.11. Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;

12.12. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição;

13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

13.1. A presente demanda consta no Sistema do Plano de Contratação Anual (PCA) 2024/2025 da SEPM, sendo identificada sob o nº 261100/2025/00252.

14. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

14.1. Pelo fornecimento do objeto em sua integralidade, a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Comissão de Gestão e Fiscalização designada pela (DGTIC), e da entrega de todos os certificados de garantia, manuais, instruções e panfletos explicativos;

14.2. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da DGTIC pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto contratado pela Comissão de Gestão e Fiscalização;

14.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor;

14.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do Recebimento Definitivo;

14.5. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos;

14.6. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente jurídica cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

14.7. A Comissão de Gestão e Fiscalização designada pela DGTIC somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas, e;

14.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à SEPM.

15. GARANTIA

15.1. Não será exigida garantia para a contratação;

15.2. As garantias mencionadas no presente termo se referem as garantias fornecidas pelo fabricante dos produtos contidos no objeto, devendo ser no mínimo 12 (doze) meses para defeitos de fábrica.

16. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela entrega total do objeto contratado, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega deles, não restringindo em nada a responsabilidade da CONTRATADA;

16.2. Nos termos do artigo nº 117 da Lei nº14.133/2021, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) designados pela CONTRATANTE, conforme Ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

16.3. Os procedimentos pormenorizados de Gestão e Fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretaria de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016;

16.4. A Comissão de Gestão e Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega dos produtos que o compõe;

16.5. A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

16.6. À Comissão de Gestão e Fiscalização indicada pela SEPM/DGTIC será reservado o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os equipamentos de sonorização que forem considerados em desacordo ou insuficientes com a descrição presente neste Termo de Referência, em seu anexo e na proposta da licitante vencedora. Tais itens deverão ser substituídos em metade do prazo estipulado neste Termo, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SEPM/DGTIC poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial com o objetivo de apresentar como ocorrerá o procedimento de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para a entrega do objeto, do método de aferição da qualidade dos equipamentos de sonorização, dentre outros;

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá prazo de vigência contratual, tendo em vista se tratar de aquisição de equipamentos de sonorização de uma única vez em sua totalidade, por dispensa de licitação.

18. PARCELAMENTO DO OBJETO

18.1. O parcelamento do objeto, que envolve a aquisição de Caixas de Som Amplificadas de 500W RMS (Ativas) e Suportes para Caixas de Som Amplificadas (tripés), está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especificamente amparado pelo artigo 41, que sinaliza sobre as práticas que aumentam a competitividade dos processos licitatórios.

18.2. Essa definição visa permitir que um maior número de fornecedores participe, resultando condições mais vantajosas de preço e qualidade para a Administração Pública.

18.3. A independência técnica dos componentes envolvidos possibilita que eles sejam adquiridos separadamente, sem comprometer sua funcionalidade. Isso assegura que cada item possa ser obtido de fornecedores distintos e especializados, promovendo, assim, uma maior competitividade e qualidade nos produtos adquiridos. É fundamental que as características técnicas especificadas sejam rigorosamente respeitadas, não apenas as contidas neste Termo de Referência, mas principalmente conforme as definições técnicas estabelecidas no Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

18.4. Portanto, a decisão de parcelar o objeto busca facilitar a participação de fornecedores especializados em cada item distinto, promovendo uma redução de custos e a melhoria das condições de fornecimento. Essa abordagem está plenamente alinhada com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos pela legislação vigente, assegurando que a administração pública maximize os benefícios obtidos no processo de aquisição.

19. CICLO DE VIDA DO OBJETO

19.1. O ciclo de vida dos equipamentos de sonorização a serem adquiridos, compostos por Caixas de Som Amplificadas de 500W RMS (Ativas) e os Suportes para Caixas de

Som Amplificadas (tripés), considerará todas as etapas, desde a aquisição até o descarte, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que visa a economicidade, a eficiência, a sustentabilidade e a melhor gestão dos recursos públicos, a análise realizada observou os aspectos técnicos, de segurança, de desempenho, de manutenção, de impacto ambiental e de Custo Total de Propriedade (TCO), buscando a solução mais vantajosa para a Administração Pública a longo prazo.

19.2. QUANTO À OPERACIONALIZAÇÃO

19.2.1. A operação e a manutenção dos equipamentos elétricos (Caixas de som) deverão seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes, com ênfase na NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) de forma a garantir a segurança das instalações e dos usuários;

19.2.2. NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) para a segurança dos trabalhadores envolvidos na instalação e manutenção propriamente dito;

19.2.3. E, outras normas aplicáveis, como por exemplo, as referentes à compatibilidade eletromagnética (NBR IEC 61000) e segurança de equipamentos eletroeletrônicos (NBR IEC 60065 ou NBR IEC 62368-1, que varia de acordo com o tipo de equipamento), que deverão ser observadas pelos operadores;

19.2.4. Ressalta-se ainda a necessidade de uma correta instalação, desinstalação, remanejamento e armazenamento dos equipamentos. Os operadores devem prestar especial atenção ao aterramento e à proteção contra sobrecorrente durante o planejamento do uso dos equipamentos em eventos. Essas precauções são essenciais para minimizar riscos de acidentes e incidentes, proteger os operadores e demais pessoas presentes no ambiente, evitar danos graves aos equipamentos, e garantir o funcionamento adequado e o sucesso na prestação dos serviços da DGTIC.

19.3. QUANTO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DURABILIDADE

19.3.1. Será considerada na seleção dos equipamentos, priorizando modelos com menor consumo de energia e maior rendimento acústico, contribuindo para a redução dos custos operacionais e o menor impacto ambiental.

19.3.2. Para assegurar a maior durabilidade dos equipamentos, serão selecionados aqueles fabricados com materiais duráveis e resistentes a intempéries, podendo incluir materiais reciclados, desde que aplicável e conforme as normatizações vigentes, comprovando sua

longevidade. Essas considerações são fundamentais para avaliar a resistência mecânica dos tripés e a qualidade dos componentes eletrônicos das caixas de som. Tais critérios são essenciais para maximizar a vida útil dos equipamentos e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

19.4. QUANTO À MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E DESCARTE

19.4.1. Será implementado pela DGTIC/SAU – Serviço de Atendimento ao Usuário a posteriori, um plano de manutenção preventiva para os equipamentos, incluindo inspeções regulares, limpeza, testes de funcionamento e calibração, quando necessário, seguindo as recomendações dos fabricantes. O treinamento adequado da equipe responsável pela operação e manutenção será também providenciado pela referida Unidade, garantindo o manuseio correto dos equipamentos e a execução das manutenções de forma segura e eficiente. Ao final da vida útil dos equipamentos, o descarte será realizado de forma ambientalmente correta, seguindo as legislações ambientais vigentes, buscando a reciclagem e a destinação adequada dos componentes.

19.5. QUANTO AOS PRINCÍPIOS DA LEI Nº 14.133/2021

19.5.1. A presente aquisição observa os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

19.5.2. Não está sendo considerado apenas o menor preço inicial, mas o Custo Total de Propriedade (TCO), que engloba os custos de aquisição, instalação, operação, manutenção, consumo de energia e descarte. A análise do TCO aliada a Lei de Licitações corroborará na escolha da solução mais econômica e eficiente a longo prazo, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Como podemos destacar:

19.5.2.1. PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE (Art. 5º, I): Contribui diretamente para a economicidade, pois busca a melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, não apenas no momento da aquisição;

19.5.3. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA (Art. 5º, II): Auxilia na escolha de soluções mais eficientes, considerando a performance, a durabilidade, os custos de manutenção e outros fatores que impactam a eficiência da gestão, e;

19.5.4. PRINCÍPIO DA MELHORIA DA QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO

(Art. 11, § 1º): Otimiza o uso dos recursos, evitando gastos desnecessários com manutenções frequentes, alto consumo de energia ou substituições prematuras.

19.6. Em suma, a abordagem adotada para o ciclo de vida dos equipamentos de sonorização assegura que cada etapa, desde a seleção e operação até a manutenção e descarte, esteja alinhada com os princípios fundamentais da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Este enfoque estratégico não só maximiza a vida útil dos bens adquiridos, mas também garante que a Administração Pública possa desfrutar de soluções tecnológicas de ponta, com custos operacionais otimizados e um impacto ambiental mínimo. Ao priorizar tanto a conformidade técnica quanto a gestão responsável, esta iniciativa reflete o firme compromisso da Secretaria de Estado de Polícia Militar em assegurar a excelência e a inovação na gestão dos recursos públicos, resultando em benefícios significativos para a administração e a sociedade como um todo.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Indicar, formalmente, os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização para o acompanhamento da execução contratual;

20.2. Fornecer todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que não classificados como reservados ou comprometam a Segurança Pública;

20.3. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, nos dias e horários acordados, desde que estejam identificados, com uniformes ou similares;

20.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada, atestada a qualidade e entrega em sua totalidade pela Comissão de Gestão e Fiscalização, de todos os produtos contidos no objeto deste Termo de Referência;

20.5. Convocar o representante da CONTRATADA para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for;

20.6. Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades;

20.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta;

20.8. Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Gestão e Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

20.9. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

21.2. Entregar todos os produtos contidos no objeto com alto padrão de qualidade, seguindo as normas de qualidade regentes no país, com manuais, instruções e panfletos explicativos em língua portuguesa do Brasil, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, ou documento similar emitido pela SEPM;

21.3. Fornecer obrigatoriamente a Nota Fiscal dos produtos, emitida pela CONTRATADA, no ato da entrega, conjuntamente com a documentação técnica mencionada no item 5.4;

21.4. A CONTRATADA deverá se submeter às medidas de segurança internas exigidas para a entrada no CICC;

21.5. Os funcionários da CONTRATADA só poderão acessar as instalações do CICC depois de devidamente autorizados e identificados com documento de identidade, assim como todos os veículos que vierem a entrar nas instalações, deverão estar devidamente uniformizados para melhor identificação durante a circulação no referido Centro;

21.6. Os veículos poderão sofrer revista tanto na entrada quanto na saída das instalações do CICC, assim como, qualquer outro veículo que adentre ao Centro

21.7. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis;

21.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros, durante o período de entrega do objeto;

21.9. Ter compatibilidade para fornecer o objeto, e as responsabilidades assumidas para a qualidade do que está entregando, com todas as condições de uma empresa que possui responsabilidade social e atende a Administração Pública;

21.10. A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

21.11. As despesas de deslocamento (incluindo possíveis reuniões a serem realizadas com a Comissão de Gestão e Fiscalização), logística para a entrega, alimentação de seus funcionários correrão por conta da CONTRATADA;

21.12. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceite a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Em caso de ausência justificada, o prazo para assinatura do Termo de Contrato ou aceite a Nota de Empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração; e,

21.13. Não será permitida a subcontratação ou consórcio para o fornecimento do objeto deste contrato.

22. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

22.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM;

22.2. Optou-se pelo critério de menor preço por item como uma forma de otimizar os recursos financeiros disponíveis, uma vez que os itens que compõem o objeto, como Caixas de Som Amplificadas de 500W RMS (Ativas) e Suportes para Caixas de Som Amplificadas (tripés), são equipamentos relativamente padronizados, com características técnicas bem definidas. Assim, o preço torna-se um indicador confiável de

competitividade, permitindo que qualquer fornecedor que atenda às exigências deste Termo e seus anexos possa participar da disputa.

22.3. O valor máximo aceitável será estabelecido após Pesquisa de Preços; e,

22.4. Em caso de empate, deverão ser observados os critérios de desempate previstos no artigo 60 e seus incisos da Lei 14.133/2021, inclusive no que tange à equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

23. FORMA/CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário por item, de acordo com demais incisos do edital, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos do presente termo.

23.2. A SEPM/DGTIC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação no processo, sem que disso resulte, para o fornecedor participante, direito a qualquer indenização ou reclamação.

24. HABILITAÇÃO

24.1. A empresa participante deverá apresentar, em momento oportuno, documentos relativos à habilitação jurídica, social e trabalhista insertas neste Termo de Referência.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

25.1. Fica a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no Contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

26. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

26.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio;

26.2. A participação em consórcio interessa ao ADQUIRENTE/CONTRATANTE quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas

representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo;

26.3. No caso em comento, os produtos que compõe o objeto que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

27. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

27.1. Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade dos produtos que compõe o objeto a ser fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam à prestação de serviços geridos de modo democrático, isto é, contando com a participação livre de todos e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais presta serviços, sem fins lucrativos;

27.2. Desta forma, devido a incompatibilidade do objeto da presente contratação com as Cooperativas, entendemos que deve ser vedada a participação de cooperativas.

28. TRATAMENTO DIFERENCIADO ME E EPP

28.1. Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido em seu artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pelo fato de a contratação ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme aduz o art. 49, inc. IV, da Lei Complementar nº 123/06, com redação alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

29. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

29.1. Para a presente contratação não poderá haver subcontratação, cessão e nem transferência.

30. SUSTENTABILIDADE / IMPACTOS AMBIENTAIS

30.1. No que couber, a CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro; e,

30.2. Os equipamentos elétricos poderão conter selos ou similar que informe sobre a eficiência no uso de energia, o que garante que o aquele produto consome menos energia, consequentemente consumindo menos recursos naturais.

31. INCIDÊNCIA DOS PROGRAMA DE INTEGRIDADE

31.1. O Programa de Integridade é exigido, independente da formação societária, conforme estabelecido no art. 1º da Lei Estadual n.º 7.753/2017, desde que sejam firmados contratos de valor acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, e com prazo de contrato igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias. No presente caso, portanto, **não será exigido.**

32. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

32.1. Os gestores e fiscais do contrato irão realizar o acompanhamento da presente contratação, com base no seguinte cronograma:

Quadro IV - Cronograma

PRAZO	RESPONSÁVEL	AÇÃO
D0	CONTRATANTE	ORDEM DE FORNECIMENTO
D0 + 5(CINCO) DIAS = D1	CONTRATADA	ENTREGAR MATERIAL
D1+10 (DEZ) DIAS = D2	CONTRATANTE	RECEBIMENTO PROVISÓRIO
D2 + 30 (TRINTA) DIAS = D3	CONTRATANTE	RECEBIMENTO DEFINITIVO
D3	CONTRATADA	NOTA FISCAL
D3	CONTRATANTE	ORDEM DE PAGAMENTO/PAGAMENTO

33. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

33.1. Abaixo seguem os dados dos gestores e fiscais do contrato conforme indicação no Processo SEI-350011/003990/2024:

Quadro V – Gestores e Fiscais

Id	NOME	R.G.	ID FUNCIONAL	FUNÇÃO
1	Major Marisol Nunes Canellas	80.894	4189290-9	Gestor
2	Subten Agnaldo Rodrigues Nunes	77.083	21828830	Gestor Substituto
3	Subten Eduardo Paes da Silva	62.951	2430225-2	Fiscal
4	1º Sgt Bruno de Souza Caetano	69.136	2295195-7	Fiscal

5	2º Sgt Arlindo Teixeira de Almeida	83.967	42683149	Fiscal
---	------------------------------------	--------	----------	--------

34. CONDIÇÕES GERAIS/MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

34.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à DGTIC, localizada à Rua Carmo Neto, S/N, Cidade Nova, 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20210-051;

34.2. E-mail: diretor_dgtic@pmerj.rj.gov.br; (21) 2276-6400; e,

34.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar de um meio de comunicação hábil, para que possa ser feito contato, quando necessário, para saneamento de dúvidas ou diligências acerca do contrato.

35. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

35.1. ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO;

35.2. ANEXO II – ORÇAMENTOS RECEBIDOS;

35.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

35.4. ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO.

Emanuelle A. P. de C. Netto – 2º SGT PM
Assessora Técnica de Projetos/DGTIC
ID. Funcional 4181104-6
Responsável pela elaboração do Termo de Referência